DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 8
Comunicados 8
Aviso de Licitação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3.148, de 23 de junho de 2.022.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e suplementar, se necessário for, créditos adicionais especiais no orçamento do ano 2022, em conformidade ao disposto no inciso II, do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a custear despesas com a pavimentação de vias públicas no Distrito de Turiba do Sul, deste município, através de convênio assinado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

01 – Prefeitura
0109 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
010902 – Serviços Urbanos
01090201 – Setor de Obras e Serviços
4.4.90.51.00.15.452.0022.1016.02.100.153 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
4.4.90.51.00.15.452.0022.1016.02.100.154 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial disposto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme autorizado pelo art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.101, de 24 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de junho de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A2F7-CABD-AB6A-8E91 e informe o código A2F7-CABD-AB6A-8E91

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A2F7-CABD-AB6A-8E91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 24/06/2022 15:20:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A2F7-CABD-AB6A-8E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3149, de 23 de junho de 2.022.

Cria o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado de caráter permanente e composição paritária entre o Governo Municipal e a sociedade civil, com funções consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras no planejamento, formulação e execução das políticas públicas municipais de atendimento, inserção e defesa de direitos das pessoas com deficiência.

Parágrafo único. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Compete ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

I- Formular e encaminhar propostas ao Poder Executivo com a finalidade de formulação e implementação de políticas públicas municipais de atendimento, inserção e defesa de direitos das pessoas com deficiência.

II- Opinar e avaliar, juntamente com os órgãos da Administração Pública, sobre as propostas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária, com foco na implementação de programas vinculados às pessoas com deficiência nas diferentes áreas das políticas públicas;

III- regulamentar e fiscalizar a execução das despesas a cargo do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e das demais despesas vinculadas a programas que se prestem ao atendimento da pessoa com deficiência;

IV- Propor campanhas e programas educativos de sensibilização, conscientização e prevenção de deficiências e promoção da inclusão, da não discriminação e dos direitos das pessoas com deficiência, promovendo campanhas, debates, seminários e eventos similares;

V- Acompanhar, conjuntamente com Conselhos Municipais com atribuições afins, os projetos, programas e serviços que envolvam as pessoas deficiência;

VI- Receber e acompanhar no âmbito da Administração, e encaminhar ao Ministério Público e a autoridade policial, conforme o caso, denúncias por violência ou desrespeito aos direitos da pessoa com deficiência;

VII- Convocar, a cada dois anos, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, para aprofundamento de discussão de questões pertinentes à formulação da política, programas, projetos e serviços, abrangendo toda a Administração Municipal, fixando prioridades para a execução das ações e estabelecendo critérios para a avaliação e controle de seus resultados;

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/10A6-38BB-6172-139A e informe o código 10A6-38BB-6172-139A

VIII- promover a articulação com órgãos Federais e Estaduais, bem como a sociedade em geral, com vistas à captação de recursos que possibilitem a execução de projetos e programas direcionados às pessoas com deficiência;

IX- Elaborar e reformar seu Regimento Interno;

X- Eleger seu Presidente e demais componentes da Mesa Diretora.

Art. 3º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal, sendo:

I- 06 (seis) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

II- 06 (seis) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 01 (um) representante de entidade cujos fins sociais sejam pertinentes à natureza do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

b) 05 (cinco) pessoas físicas da sociedade civil, sendo duas delas necessariamente pessoas com deficiência.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será de 02 (dois) anos, admitindo-se uma recondução para mandato subsequente.

§ 2º O conselheiro representante da entidade referida na alínea "a", do inciso II, deste artigo, será indicado pela entidade selecionada consoante suas disposições de representação estatutária.

§ 3º No caso de extinção ou alteração de quaisquer dos órgãos referidos no inciso I deste artigo, passará a integrar o Conselho um representante da unidade administrativa que assumir as atribuições do órgão extinto.

§ 4º Os membros suplentes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência serão escolhidos ou indicados pela mesma forma e órgão de origem dos titulares.

§ 5º O exercício da função de conselheiro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência não será remunerado, sendo, entretanto, considerado serviço público relevante.

§ 6º Perderá o mandato, o conselheiro que:

I- Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II- Faltar injustificadamente a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas;

III- Apresentar comunicação de renúncia ao Presidente do Conselho;

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/10A6-38BB-6172-139A e informe o código 10A6-38BB-6172-139A

IV- Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções.

§ 7º A perda de mandato nos casos previstos nos incisos II e IV do parágrafo anterior sujeita-se a processo administrativo com garantia de ampla defesa.

§ 8º As deliberações do Conselho Municipal da pessoa com deficiência serão tomadas por maioria simples.

Art. 4º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será dirigido e representado por uma Mesa Diretora, composta por conselheiros oriundos paritariamente do setor público e da sociedade civil, constituída pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

Parágrafo único. A eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência far-se-á logo após a criação, na forma definida por seu Regimento Interno que será previamente aprovado pela maioria simples de seus integrantes.

Art. 5º Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência no Município.

Parágrafo único. O Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência será gerido pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, consoante a orientação, normatização e fiscalização do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º Será criada uma conta orçamentário-financeira própria em nome do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 7º Constituirão recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência:

I- Dotações orçamentárias próprias;

II- Créditos suplementares;

III- Doações;

IV- Outras receitas eventuais.

§ 1º As receitas dispostas neste artigo serão depositadas em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência", em instituição financeira oficial.

§ 2º A dotação prevista no orçamento Municipal será transferida para a conta do Fundo Municipal da Pessoa Deficiência tão logo os recursos pertinentes estejam disponíveis.

Art. 8° Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 9° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de junho de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/10A6-38BB-6172-139A e informe o código 10A6-38BB-6172-139A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 10A6-38BB-6172-139A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 24/06/2022 15:20:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/10A6-38BB-6172-139A

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Comunicados

PREGÃO Nº 89/2022 - PROCESSO Nº 242/2022

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 07 de Julho de 2022. O objeto da presente licitação é a aquisição futura de materiais de expediente, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 594.053,42 (quinhentos e noventa e quatro mil cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Cristian Pereira Gomes - Sec. Mun. Administração

.....

PREGÃO Nº 90/2022 - PROCESSO Nº 243/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 13h00min do dia 06 de Julho de 2022. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 4.602.705,95 (quatro milhões seiscentos e dois mil setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. Saúde

.....

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N. 03/2022 – PROCESSO N. 175/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, 09h00min do dia 10 de Junho de 2022, ocorreu o Tomada de Preços nº 03/2022, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, para a contratação de empresa para a execução de Pavimentação da Rua Francisco Menino dos Santos, Trecho-02, Vila Santa Maria, recurso proveniente do SDR/SP, Convênio nº 100631/2022, Processo SDR-PRC-2022-00584-DM. Logrou - se vencedora a empresa M6 CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CPNJ sob o nº 33.246.914/0001-96 com o valor global de R$ 102.007,81 (cento e dois mil e sete reais e oitenta e um centavos). Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Paulo H. M. de Carvalho – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura

.....

PREGÃO N. 83/2022 – PROCESSO N. 221/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 22 de Junho de 2022, ocorreu o Pregão Presencial nº 83/2022, do tipo MENOR DESCONTO, para a **eventual aquisição de medicamentos para quando estes estiverem indisponíveis na Farmácia Municipal**. Logrou - se vencedora a empresa **DROGA ALPHA DE ITABERA LTDA -ME**, inscrita no CPNJ sob o nº 18.669.692/0001-20 com o desconto de 35% (trinta e cinco por cento). O valor global da presente licitação é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame. Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame. Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. de Saúde

.

.....

Pregão Eletrônico nº 05/2022 – Processo nº 245/2022

Objeto: Aquisição de "PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA E/OU IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS" (10 micro tratores e implementos), do Convênio nº 921722/2021, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Tipo: Menor Preço. Recebimento das Propostas: Início as 09h00min do dia 27/06/2022, Término as 14h00 horas do dia 08/07/2022. Abertura das Propostas as 14h00 do dia 08/07/2022. Abertura da Sessão da Disputa de Preços às 14h30 horas do dia 08/07/2022. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Francine Rodrigues de Almeida – Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

.....

PREGÃO Nº 91/2022 - PROCESSO Nº 244/2022

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, **às 09h00min do dia 08 de Julho de 2022**. O objeto da presente licitação é a aquisição futura de itens de higiene, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 75.832,00 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois

reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Cristian Pereira Gomes - Sec. Mun. Administração

.....

PREGÃO Nº 92/2022 - PROCESSO Nº 249/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, **as 09h00min do dia 11 de Julho de 2022**. O objeto da presente licitação é a aquisição de cadeira de rodas adaptada, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 9.466,66 (nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde

.....

PREGÃO Nº 93/2022 - PROCESSO Nº 250/2022

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, **às 13h00min do dia 11 de Julho de 2022**. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias municipais, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 1.231.784,28(um milhão duzentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Cristian Pereira Gomes - Sec. Mun. Administração

.....

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 – PROCESSO Nº 246/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizada a TOMADA DE PREÇOS nº 10/2022 de objetivo a contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico da Av. Serviliano Silva, Trecho - 01, Jardim São Luiz, recurso proveniente do Ministério Desenvolvimento Regional, Contrato Repasse nº 911769/2021, MDR/CAIXA; no valor global de R$ 273.153,36 (duzentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos). A licitação irá ocorrer no dia 13 de julho de 2022 às 09h15min no endereço supracitado. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser realizado até o dia 08 de julho de 2022. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Paulo Henrique Mendes de Carvalho – Sec. Mun. Infraestrutura

.....

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 – PROCESSO Nº 247/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizada a TOMADA DE PREÇOS nº 11/2022 de objetivo a contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico da Av. Serviliano Silva, Trecho - 02, Jardim São Luiz, recurso proveniente do Ministério Desenvolvimento Regional, Contrato Repasse nº 911768/2021, MDR/CAIXA; no valor global de R$ 266.253,97 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos). A licitação irá ocorrer no dia 13 de julho de 2022 às 14h15min no endereço supracitado. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser realizado até o dia 08 de julho de 2022. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Paulo Henrique Mendes de Carvalho – Sec. Mun. Infraestrutura

.....

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 – PROCESSO Nº 248/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizada a TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022 de objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra necessária para execução da Obra de Equipamento Social (Construção de Praça), no Conjunto Habitacional Itaberá "F", recurso proveniente da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, através do Convênio nº 1231258/2021; no valor global de R$ 169.193,52 (cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). A licitação irá ocorrer no dia 14 de julho de 2022 às 09h15min no endereço supracitado. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser realizado até o dia 08 de julho de 2022. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Paulo Henrique Mendes de Carvalho – Sec. Mun. Infraestrutura

.....